



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO
CNPJ (MF) 01.736.644/0001-05

Resolução n.º 006 de 14 de Dezembro de 2001.

Altera o Artigo 129 do Regimento Interno

A Mesa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de adequação da data e horário para realização das sessões ordinárias, de forma mais conveniente para o processo legislativo municipal, bem assim, flexibilizando tais atribuições a serem fixadas pôr Ato da Mesa Diretora, anualmente.

Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 129 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As sessões ordinárias serão realizadas na primeira quinzena de cada mês, com exceção do mês de Fevereiro, distribuídas em dias úteis, preferencialmente, na Segunda, Quarta e/ou Sexta-feira, até completar cinco as (05) sessões ordinárias.

§ Único - o horário das sessões poderão ser fixados para as 09;00, 15;00 ou 20;00 horas, conforme determinará o Ato da Presidência aprovado pelo plenário na última sessão ordinária do ano para vigorar no período legislativo seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2001.

MIRON PAULA BATISTA
Presidente da Câmara

JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS
1º Secretário

FELÍSSIO BARBOSA DE SEVILHA
2º Secretário